



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

SALESIO WIEMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 01/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição 0028 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não obteve nota mínima exigida para aprovação na prova objetiva, conforme menciona o edital, senão vejamos:

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor e Psicopedagogo de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos APROVADOS na prova objetiva, cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1. deste edital. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na nota da prova objetiva.

Quanto a alegação de constar na classificação provisória candidatos com nota inferior a 5,0 pontos aprovados, está informação não procede, pois todos os candidatos aprovados possuem nota igual ou superior a 5,0 pontos na nota da prova objetiva.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição 0068 a justificativa referente ao não julgamento de seu recurso contra questões.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que somente são julgados os recursos que atendem ao exposto no item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

O referido recurso não possuía argumentação lógica em relação a questão, que simplesmente apresentava dois itens dos 13 presentes na Meta 2.

RECURSO 003

Requer o candidato de inscrição 0004 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o candidato enviou um atestado de matrícula, não sendo aceito como títulos, por estar em desacordo com o edital, senão vejamos:

Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.

A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota de títulos ao candidato.

Para cômputo dos títulos para professores não habilitados, era necessário o envio do histórico escolar, contendo as fases ou períodos já cursados.

Santa Rosa de Lima, 27 de janeiro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal